ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

2º COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°: 243/2023

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI № 147/2023** 

**RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES** 

PARECER № 105/2023

De autoria do Deputado Delegado Leonam Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe visa instituir o "Selo Empresa Amiga dos Autistas" a ser concedido às empresas públicas e privadas que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Na seqüência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que se faça a análise da matéria e devida apreciação quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Na qualidade de Relator designado para exarar parecer, verifica-se que a apresente proposição atende ao que determina artigos 80, "caput", e 86, "caput", da Constituição do Estado, bem como os artigos 145, § 1º-, e 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Portanto o projeto de lei é livre de quaisquer vícios que porventura pudessem coibir o seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta não colide com as normas vigentes, nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Legislativo Estadual.

 $\sqrt{}$ 



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Por todo o exposto, no que compete a esta Comissão analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 147, de 2023.

Sala das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, em 19/04/2023.

| Presidente: | Obele | )<br>- <i>N</i> | gue    | 0        |  |
|-------------|-------|-----------------|--------|----------|--|
| Relator:    | Ale)  | kandi<br>Sutado | re Ayr | es<br>al |  |
| Membro:     | 1     | A.              | Tele   | 15       |  |
| Membro:     |       |                 |        |          |  |
|             |       |                 |        |          |  |

Membro:\_\_\_\_\_